

**DECRETO Nº 27.963/2014.**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente, a fonte de Recurso e Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNCIONAL: 04.131.0002.2071 - Coordenação e Administração da Comunicação Social e Cerimonial**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 5.500,00**

| <b>RUBRICA</b> | <b>AÇÃO</b> | <b>FONTE</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                         | <b>VALOR ALTERAÇÃO</b> |
|----------------|-------------|--------------|--|------------------------|
| 3190940000     | 0355        | 1.000        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.500,00               |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNCIONAL: 04.131.0002.2071 - Coordenação e Administração da Comunicação Social e Cerimonial**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 5.500,00**

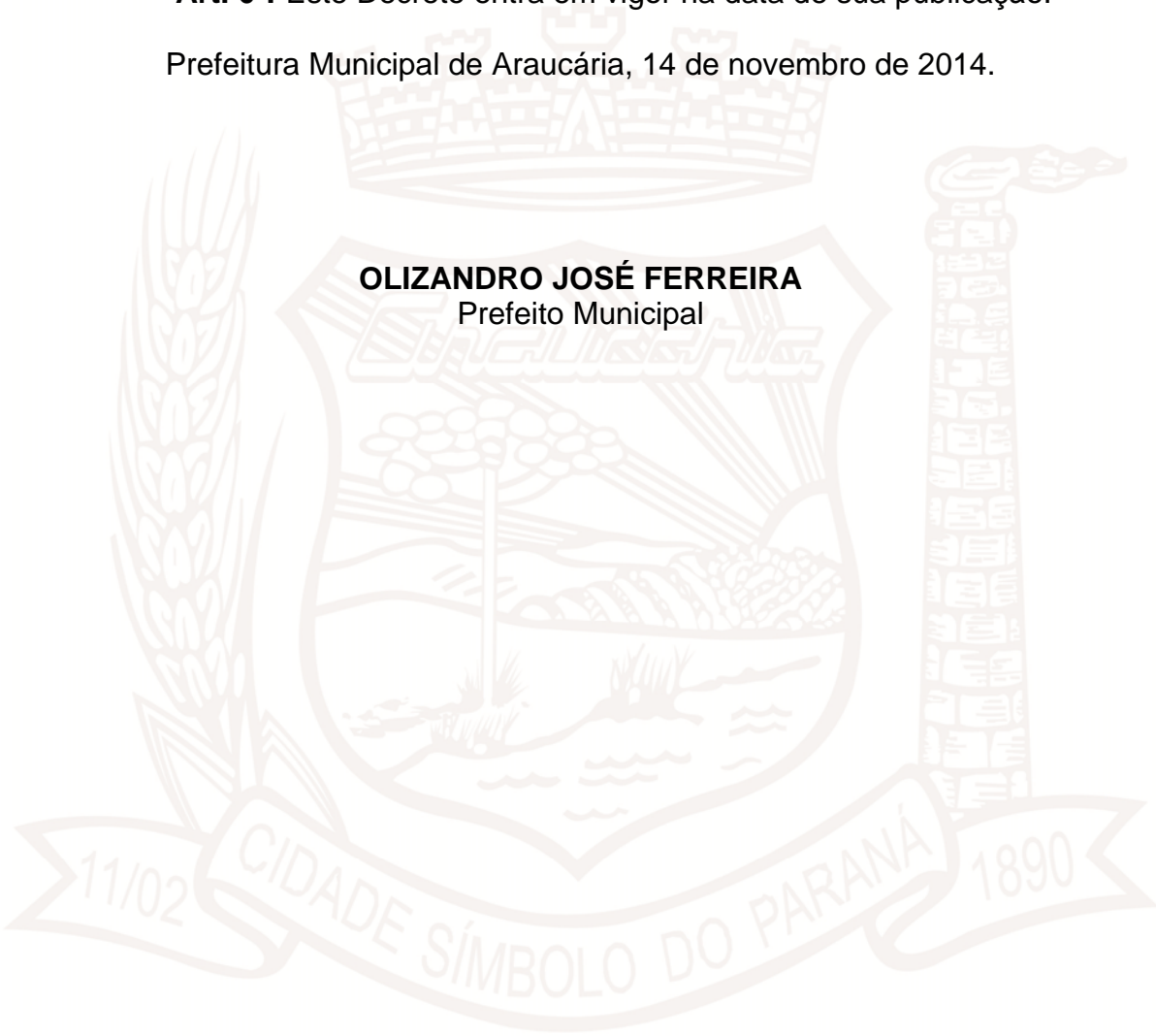
| <b>RUBRICA</b> | <b>AÇÃO</b> | <b>FONTE</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                              | <b>VALOR ALTERAÇÃO</b> |
|----------------|-------------|--------------|---|------------------------|
| 3190110000     | 0355        | 1.000        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.500,00               |

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de novembro de 2014.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal